



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à
Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Instituto de Acção Social e do Conselho Permanente de Concertação Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 20 de Outubro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 911/E701/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 22 de Outubro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Outubro de 2015:

No ano passado, o Fundo de Segurança Social (FSS) finalizou a consulta pública sobre a proposta do Regime de Previdência Central não Obrigatório e em Janeiro do corrente ano, foi realizada uma discussão relativa à proposta de revisão na reunião da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS). Depois de ter em conta o princípio de fornecer aos trabalhadores uma protecção na vida de aposentação, as experiências de todo o mundo, bem como equilibrar a divergência entre as partes laboral e patronal, ponderando integralmente a actualidade do mercado laboral de Macau e as práticas aplicadas nos fundos privados de pensões existentes, o FSS elaborou a proposta de lei do Regime de Previdência Central não Obrigatório. Em seguida, no mês de Julho do corrente ano, foi apresentada e discutida novamente a proposta de lei na reunião da Comissão Executiva, no sentido de continuar a recolher as opiniões das partes laboral e patronal. Após o aperfeiçoamento da respectiva proposta de lei, em Setembro do corrente, foi submetida para discussão na reunião do plenário do CPCS. Embora as partes laboral e patronal tenham posições diferentes em relação a algumas partes do seu conteúdo, sobretudo da distribuição de direitos, concordam igualmente com o lançamento rápido do regime, no sentido de melhorar a



protecção de aposentação dos residentes. Actualmente, o FSS terminou a análise às opiniões das partes laboral e patronal e apresentou a proposta de progresso legislativo. Para além disso, iniciou a redacção do respectivo regulamento administrativo complementar, esperando acelerar os trabalhos legislativos do Regime de Previdência Central não Obrigatório.

Com o objectivo de coordenar a implementação eficaz do regime, o FSS planeia que nos primeiros três anos após a sua implementação, o montante das contribuições do regime pago por empregadores pode ser considerado como custo de operação, obtendo benefício fiscal de imposto complementar de rendimentos de três vezes, mostrando-se mais atraente em comparação com o benefício de contribuições de uma vez aplicado nos fundos privados de pensões existentes. Tendo em conta a actual situação de escassez de recursos humanos, se os empregadores aderirem ao regime de previdência central e aumentarem os benefícios dos trabalhadores, podem beneficiar de recrutamento e retenção dos trabalhadores, de forma a ajudar o aumento do sentimento de pertença a empregadores, a redução da taxa de rotatividade de trabalhadores bem como o reforço da competitividade no mercado laboral.

Após a aprovação da proposta de lei, o FSS irá contribuir para a promoção do Regime de Previdência Central não Obrigatório junto da sociedade, incentivar os empregadores a participar no regime, bem como convencer em primeiro lugar as empresas e instituições de que dispõem de fundos privados de pensões, nomeadamente as empresas que têm um maior número de trabalhadores em relação ao número total de trabalhadores que participam nos fundos privados de pensões, e também têm maior percentagem de cobertura de fundos privados de pensões, incluindo o sector de jogos, de educação, a indústria financeira, os serviços sociais, as instituições de saúde, empresas concessionárias (como por exemplo de autocarros



públicos, água, electricidade e limpeza), etc. O FSS vai dar esclarecimentos, com dinamismo, para empresas e instituições, no intuito de promover a sua participação no regime, e elevar a cobertura.

Embora se preveja que na fase inicial o Regime de Previdência Central não Obrigatório seja pouco atractivo para as pequenas e médias empresas, o trabalho principal desta fase é implementar o regime, no sentido de dar o primeiro passo. O FSS está convencido que os empregadores adiram gradualmente ao regime na fase de forma não obrigatória, permitindo a formação gradual de um consenso na sociedade, mediante este mecanismo promover-se-á o desenvolvimento do regime, o que traz vantagens aos empregadores que dispõem do regime de previdência central.

Face às oportunidades e desafios que o envelhecimento da população eventualmente trazem à sociedade da RAEM, o “Grupo Interdepartamental de Estudo do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau”, adiante designado por “Grupo de Estudo” elaborou a minuta da proposta do “Enquadramento da Política do Mecanismo de Protecção dos Idosos e Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos 2016-2025”, que pode ser descarregada do *website* temático www.ageing.ias.gov.mo, e cuja consulta pública decorreu no período compreendido entre 31 de Julho e 12 de Setembro de 2015 para a respectiva auscultação das opiniões da sociedade.

A estrutura do “Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM” é constituída por 4 partes principais, nomeadamente, o “Enquadramento da Política do Mecanismo de Protecção dos Idosos”, o “Plano Decenal de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos”, o “Sistema de Planeamento Geral, Coordenação e Implementação” e o “Mecanismo de Monitoração, Avaliação e Revisão”, das quais, o “Enquadramento da Política do Mecanismo de Protecção dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

Idosos” é a linha orientadora para o futuro desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos que contempla 4 categorias, a saber: “serviços médicos e de assistência social”, “garantia dos direitos”, “participação social” e “ambiente de vida”, e 14 sub-categorias com os respectivos objectivos e perspectivas.

Seguindo os parâmetros definidos no mencionado “Enquadramento da Política”, o “Grupo de Estudo” apresentou o “Plano Decenal de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos 2016-2025” com mais de 400 medidas concretas, as quais assentam nas necessidades diárias dos idosos em diversos âmbitos. Entretanto, o “Grupo de Estudo” está a analisar as opiniões da consulta pública realizada sobre o “Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau” para o efeito do trabalho de optimização e aperfeiçoamento das medidas, com vista a que a versão final do “Plano Decenal de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos” seja tornada pública no 1.º trimestre do ano 2016 e se proceda à sua concretização no 2.º trimestre do mesmo ano.

Para terminar, agradecemos à Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 7 de Dezembro de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração

Ip Peng Kin